



Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar



Proposta de Lei n.º 278/X

"Estabelece as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal"

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Artigo 10º

[...]

1 -

2 -

3 -

4 - O fornecimento de dados e informações previsto nos números anteriores pode ser recusado quando afecte interesses essenciais da segurança nacional, coloque em risco uma investigação criminal em curso ou a segurança das pessoas nela envolvidas, quando as autoridades judiciais o não autorizem, em função dos objectivos da investigação em curso, se revele manifestamente despropositado em relação aos fins para os quais foi solicitado ou quando a lei expressamente o preveja, desde que devidamente fundamentado.

Artigo 13º

[...]

1 - As entidades que obtenham dados e informações através da plataforma respeitam, em cada caso específico, **as respectivas competências orgânicas e**, as exigências de segredo de justiça, garantindo a confidencialidade de todos os dados e informações fornecidos com tal classificação".

Palácio de S. Bento, 15 de Junho de 2008.

Os Deputados,